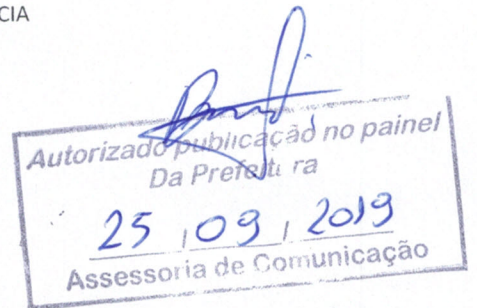




**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Santo Antônio do Descoberto - GO  
**UMA NOVA HISTÓRIA**  
2017-2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO  
PROCURADORIA MUNICIPAL  
DIVISÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

## CITAÇÃO



A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº092/2019, publicada em 25/09/2019, no site oficial da Administração Municipal, nos termos da Lei 180/93 e subsidiariamente a Lei .8.112/90, vem através de seu Presidente CITAR o (a) servidor (a) **ALESSANDRA GABRIELA DA SILVA**, ocupante do cargo de **PROFESSORA 20 H**, para, em atenção aos princípios constitucionais da **AMPLA DEFESA** e **CONTRADITÓRIO**, elencados no art. 5º, LV, CF/88, por si só, ou por meio de Advogado, **APRESENTAR DEFESA ESCRITA**, no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento desta, sendo facultada desde este ato a retirada de cópia integral ou parcial dos autos, no endereço abaixo descrito. Informamos ainda que o processo correrá independentemente de seu comparecimento.

**Local: Quadra-33 Lote-23/24, 3º andar Sala da Sindicância, Prédio Anexo da Prefeitura, Centro desta cidade.**

Santo Antônio do Descoberto-GO, 23 de setembro de 2019.

**MIRIAM MANGABEIRA DE OLIVEIRA**  
Presidente Comissão Processante





**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Santo Antônio do Descoberto - GO  
**UMA NOVA HISTÓRIA**  
2017-2020  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO  
PROCURADORIA MUNICIPAL  
DIVISÃO DE COMISSÃO E SINDICÂNCIA

## TERMO DE INDICIAÇÃO DO DENUNCIADO

**Autos do Processo nº31717/2019**

**Denunciado: ALESSANDRA GABRIELA DA SILVA**

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designado por meio da Portaria sob o nº092/2019 de 28 de agosto de 2019, publicada em 25/09/2019, incumbida de apurar os fatos relacionados constantes dos documentos de Folhas 01 do processo supracitado, com fundamento nos documentos comprobatórios de Processos, memorandos, Despacho, de pontos de ponto, constantes de fls.005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039 e 040, os quais demonstram inflações imputadas contra a servidora, conforme as folhas de ponto dos períodos relacionados: 01/03/2018 á 31/03/2018, 01/04/2018 á 30/04/2018, 01/05/2018 á 31/05/2018, 01/06/2018 á 30/06/2018, 01/08/2018 á 31/08/2018, 01/09/2018 á 30/09/2018, 01/10/2018 á 31/10/2018, 01/11/2018 á 30/11/2018, 01/01/2019 á 31/01/2019, 01/02/2019 á 28/02/2019, 01/03/2019 á 31/03/2019, 01/04/2019 á 30/04/2019; e 01/05/2019 á 31/05/2019, documentos comprobatórios supra mencionados, resolve **INDICIAR** o ora denunciado pela prática da infração disciplinar prevista no Artigo 13, §5, Art. 24, §24 caput §1º, I §12, Artigo 79, caput I e IV, Artigo 80, Incisos XXVI e XXVIII e Artigo 81 caput 84 da Lei 180/1993 deste município, consubstanciada em ato de abandonar o serviço para o qual tenha sido designado, sem observar as prescrições regulamentares, cuja penalidade prevista é considerada grave.

Santo Antônio do Descoberto – GO, 23 de setembro de 2019.

**MIRIAM MANGABEIRA DE OLIVEIRA**  
Presidente da Comissão Processante

**Miriam Silva Leão Cruz-Secretaria**  
**Maria Iolanda da Silva Oliveira-Membro**